

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.836, DE 1º DE ABRIL DE 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, O “DIA ESTADUAL DO BOMBEIRO CIVIL”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos no âmbito do Estado do Pará, o “Dia Estadual do Bombeiro Civil”, a ser comemorado no dia 12 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 2019.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 33.840, de 02/04/2019.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.